



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR TÁSSIO BRUNORO

INDICAÇÃO Nº ____/2017

Indicação ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito, Fabrício Petri**, para que seja assegurada a denominação “POLÍCIA MUNICIPAL DE ANCHIETA” à corporação da Guarda Civil Municipal de Anchieta (GCMA). Segue em anexo esboço do Decreto Municipal.

Com base no artigo 123 do Regimento Interno dessa Casa de Leis, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, após ouvido o Plenário, para que seja assegurada a denominação “POLÍCIA MUNICIPAL DE ANCHIETA” à corporação da Guarda Civil Municipal de Anchieta (GCMA).

JUSTIFICATIVA:

Em face do vínculo entre o trabalho dos órgãos policiais e dos guardas municipais, pelas funções de polícia tais como uso da força, patrulhamento, proteção à vida, dentre outras, exercidas pelos agentes locais, que por si só justifica a aprovação da denominação pretendida por esta propositura.

Imperioso esclarecer que a alteração na nomenclatura não afetará o estatuto jurídico, competências e atribuições da Guarda Civil Municipal de Anchieta (GCMA).

Confiante no acolhimento e apoio desta Casa a presente indicação, renovo a Vossas Excelências os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Justa faz-se a presente indicação.

Plenário Urias Simões dos Santos, 28 de setembro de 2017.

TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____ DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica assegurada a utilização da denominação “**POLÍCIA MUNICIPAL DE ANCHIETA**” à corporação da Guarda Civil Municipal de Anchieta (GCMA).

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Urias Simões dos Santos. Anchieta/ES, 28 de setembro de 2017

FABRÍCIO PETRI
Prefeito Municipal.